



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

MENSAGEM DO EXECUTIVO Nº 081 DE 2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a desafetação de área pública situada na Rua Vinícius de Moraes, neste Município.

A medida visa à regularização dominial e registral de área que, embora conste como via pública, não possui implantação física, nem exerce função de circulação viária, permitindo sua incorporação à matrícula nº 29.276 e futura destinação a equipamento público municipal, conforme diretrizes urbanísticas vigentes.

Diante do exposto, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação e aprovação dos nobres Vereadores.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de novembro de 2025.

ANTONIO PEDRON
PREFEITO MUNICIPAL





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N.º DE 2025

Dispõe sobre a desafetação de área pública situada na Rua Vinícius de Moraes, no Município de Francisco Beltrão/PR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica desafetada do uso como via pública a área situada na Rua Vinicius de Moraes, compreendendo uma área total de com área de 291,00 m², com as seguintes dimensões e confrontações:

- I. NORDESTE: Por linha seca e reta, medindo 19,47 metros, confronta com a Área Institucional nº 05;
- II. SUDESTE: Por linha seca e reta, medindo 15,00 metros, confronta com a Rua CRUZ E SOUZA;
- III. SUDOESTE: Por linha seca e reta, medindo 19,33 metros, confronta com a Área Institucional nº 06- Rem.;
- IV. NOROESTE: Por linha seca e reta, medindo 15,00 metros, confronta com o Lote nº 84-F da Gleba 57- FB.

Art. 2º A área descrita no artigo anterior passa a integrar o patrimônio do Município de Francisco Beltrão, permanecendo sujeita às normas que regem a administração e a utilização dos bens públicos municipais.

Parágrafo único. O referido trecho integra a matrícula nº 29.276, correspondente ao Lote nº 84-F, da Gleba nº 57-FB, confrontando com a Rua Cruz e Souza, sendo incorporado à mencionada matrícula após a devida atualização registral.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Art. 3º O Poder Executivo providenciará, após a publicação desta Lei, a atualização da respectiva matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente.

Art. 4º A presente desafetação se justifica em razão de a área constar como via pública apenas em registro, não havendo implantação física da rua, inexistindo pavimentação, rede de drenagem, iluminação pública ou qualquer outra infraestrutura que caracterize seu uso como logradouro.

Parágrafo único. Ressalta-se que o trecho não cumpre função de circulação viária e não integra conexão necessária à malha urbana, inexistindo prejuízo à acessibilidade ou à mobilidade local em decorrência da desafetação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de novembro de 2025.

ANTONIO PEDRON
PREFEITO MUNICIPAL





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

Submeto à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a desafetação de área pública situada na Rua Vinícius de Moraes, no Município de Francisco Beltrão.

A área em questão, com superfície de 291,00 m², encontra-se atualmente registrada como via pública, porém não há implantação física da rua, inexistindo pavimentação, rede de drenagem, iluminação pública ou qualquer outra estrutura que caracterize seu uso como logradouro.

A desafetação proposta tem por objetivo regularizar a situação dominial, uma vez que o referido trecho, embora conste como via pública em registro, não cumpre função de circulação viária e não integra conexão necessária à malha urbana. Sua manutenção como via pública não se justifica, visto que não há prejuízo à acessibilidade ou à mobilidade local.

Com a aprovação da presente Lei, a área desafetada passará a integrar o patrimônio municipal e será incorporada à matrícula nº 29.276, correspondente ao Lote nº 84-F da Gleba nº 57-FB, promovendo a devida atualização registral e garantindo segurança jurídica quanto à destinação e ao uso do bem público.

Ressalta-se, ainda, que o Município possui, em seu entorno imediato, lotes públicos confrontantes, conforme descrito acima (Áreas Institucionais e Lote Municipal remanescente). Assim, a desafetação possibilitará a unificação da área ao patrimônio público contíguo, viabilizando posteriormente o adequado planejamento e a destinação do conjunto territorial para implantação de equipamento público, conforme interesse municipal e diretrizes urbanísticas vigentes.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Diante do exposto, considerando o interesse público e a necessidade de adequação cadastral e registral do imóvel, submete-se o presente Projeto de Lei à análise e aprovação dos nobres Vereadores.

Atenciosamente,

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de novembro de 2025.

ANTONIO PEDRON
PREFEITO MUNICIPAL





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F97F-7A90-4D0A-1D3E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTONIO PEDRON (CPF 196.XXX.XXX-49) em 07/11/2025 05:57:06 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/F97F-7A90-4D0A-1D3E>

PARECER

Atendendo à documentação apresentada no Processo Eletrônico nº 2.798/2025, encaminha-se ao setor jurídico a análise referente à desafetação de parte da Rua Vinicius de Moraes, com área de 291,00 m², a incorporar-se ao patrimônio municipal, com as seguintes dimensões:

NORDESTE: Por linha seca e reta, medindo 19,47 metros, confronta com a Área Institucional nº 05;

SUDESTE: Por linha seca e reta, medindo 15,00 metros, confronta com a Rua CRUZ E SOUZA;

SUDOESTE: Por linha seca e reta, medindo 19,33 metros, confronta com a Área Institucional nº 06-Rem.;

NOROESTE: Por linha seca e reta, medindo 15,00 metros, confronta com o Lote nº 84-F da Gleba 57-FB.

Perfazendo a área de 291,00 m², situada no Bairro Novo Mundo, neste Município de Francisco Beltrão/PR. O referido trecho de Rua encontra-se inserido entre o Lote nº 84-F da Gleba 57-FB, matrícula nº 29.276 e a Rua Cruz e Souza.

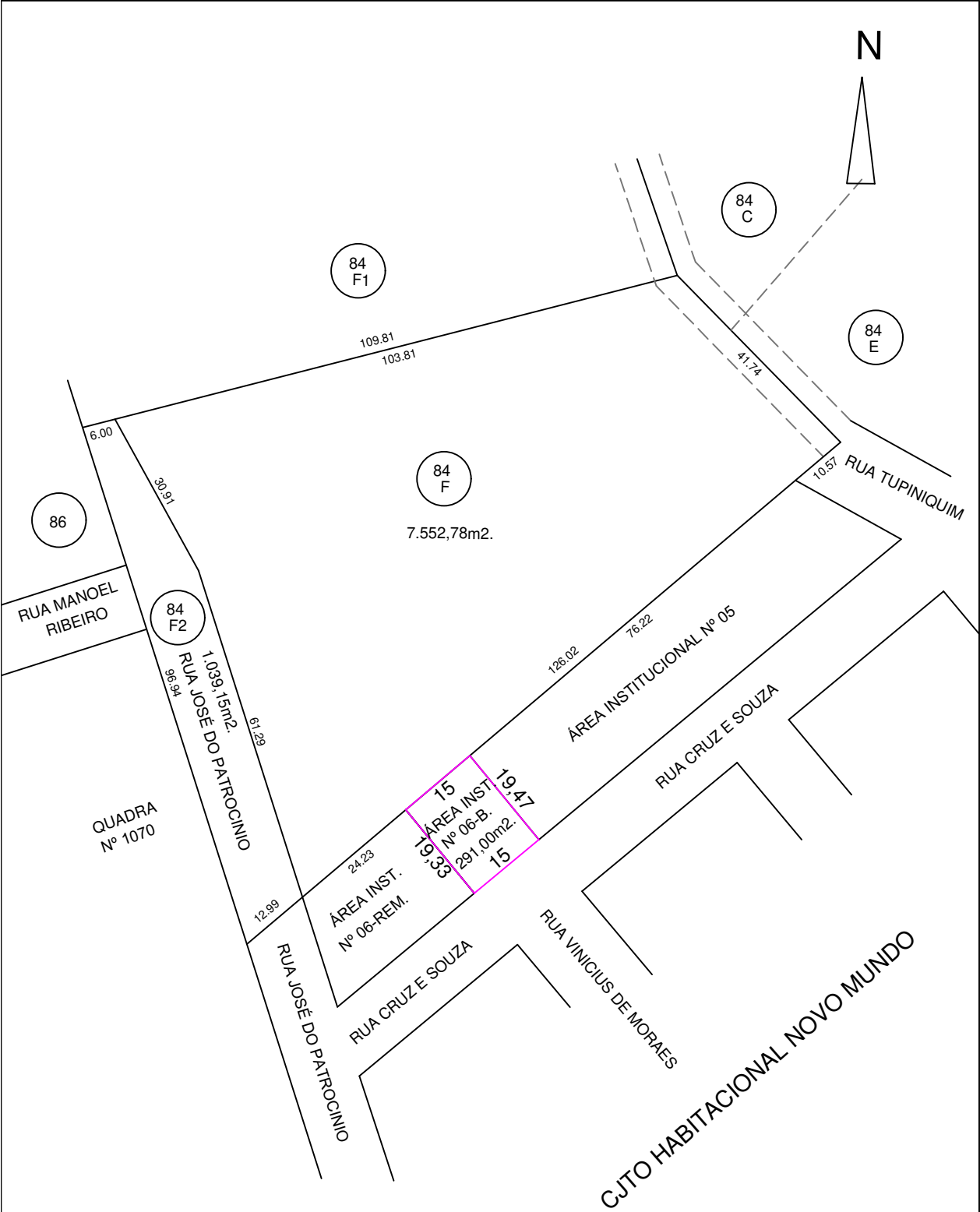
A área em questão encontra-se atualmente registrada como via pública, contudo **não há implantação física da rua**, inexistindo pavimentação, rede de drenagem, iluminação ou qualquer estrutura que caracterize seu uso como logradouro. Verifica-se que o trecho não cumpre função de circulação viária e **não integra conexão necessária à malha urbana**, não havendo prejuízo à acessibilidade ou mobilidade local em razão da sua desafetação.

Ressalta-se, ainda, que o Município possui, em seu entorno imediato, **lotes públicos confrontantes**, conforme descrito acima (Áreas Institucionais e Lote Municipal remanescente). Assim, a desafetação possibilitará a **unificação da área ao patrimônio público contíguo**, viabilizando posteriormente o adequado planejamento e a destinação do conjunto territorial para **implantação de equipamento público**, conforme interesse municipal e diretrizes urbanísticas vigentes.

Encaminha-se, portanto, a documentação pertinente para que o setor jurídico avalie e adote as providências cabíveis quanto ao procedimento legal necessário à formalização da desafetação.

Francisco Beltrão, 04 de novembro de 2025.

RAFAEL DAL ZOTTO
Diretor-Presidente
Engenheiro Civil CREA-PR 179.118/D



Município de Francisco Beltrão Povo que Inspira, Cidade que acolhe.			Carimbo de Aprovação:
Obra: DESAFETAÇÃO DE PARETE DA RUA VINICIUS DE MORAES. (Trecho entre o lote nº 84-F e a Rua Cruz e Souza) OBS: Passando a formar a área institucional nº 06-B.			 APROVADO Observações: Conforme Lei nº 4612/2018 - Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo. Aprovado (a): Mapas e Memoriais Proc. nº: 2.798/2025 Código externo: 137.917.617.556.259.855 Prazo de validade: 180 dias - conforme Lei Federal nº 6766, de 19/12/79. Francisco Beltrão/PR, 03 de Novembro de 2025.
Município: Francisco Beltrão	Estado: Paraná	Responsável Técnico:	
Lote: Área Institucional Nº 06-B	Área: 291,00 m²	EVANDRO MARCOS BARVIERA TÉCNICO EM AGRIMENSURA CFT: 05776675995 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.	
Escala: 1.1000	Data: Outubro de 2025		

MEMORIAL DESCRITIVO

DESAFETAÇÃO DE PARTE DA RUA VINICIUS DE MORAES - BAIRRO NOVO MUNDO

(Trecho entre o Lote nº 84-F e a Rua Cruz e Souza).

MUNICIPIO: FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO: PARANÁ

PASSANDO A FORMAR A ÁREA INSTITUCIONAL Nº 06-B

ÁREA INSTITUCIONAL Nº: 06-B

ÁREA : 291,00 M2.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORDESTE: Por linha seca e reta, medindo 19,47 metros, confronta com
A Área Institucional nº 05.

SUDESTE: Por linha seca e reta, medindo 15,00 metros, confronta com
A Rua CRUZ E SOUZA.

SUDOESTE: Por linha seca e reta, medindo 19,33 metros, confronta com
A Área Institucional nº 06-Rem.

NOROESTE: Por linha seca e reta, medindo 15,00 metros, confronta com
o Lote nº 84-F da Gleba 57-FB.

IPPUB		FRANCISCO BELTRÃO
APROVADO		
		
Observações:		
Conforme Lei nº 4612/2018 - Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo.		
Aprovado (a): Mapas e Memoriais		
Proc. nº: 2.798/2025		
Código externo: 137.917.617.556.259.855		
Prazo de validade: 180 dias - conforme Lei Federal nº 6766, de 19/12/79.		
Francisco Beltrão/PR, 03 de Novembro de 2025.		

Evandro Marcos Bariviera
Técnico em Agrimensura
CFT-05776675995
Secretaria de Infraestrutura.